

Lei nº904 de 24 de dezembro de 1973

Que abre crédito especial para contratação de duas Professoras para execução do Projeto Minerva.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.,

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:**

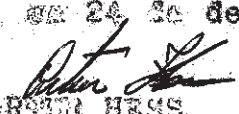
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no valor de CR.\$8.235,82 (oito mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para pagamento de duas professoras que ministrarão aulas do Projeto Minerva, sendo CR.\$6.620,68 (seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), referente aos salários e CR.\$1.615,14 (um mil, seiscentos e quinze cruzeiros e quatorze centavos), decorrentes das obrigações da Previdência Social.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, serão reduzidas da quantia de CR.\$8.235,82 (oito mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos) a seguinte dotação orçamentária:

107.15.1.31.11.61.01.3 Venc. e Vant. Fixas CR.\$8.235,82 -
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência terá efeito até dezembro de 1974.

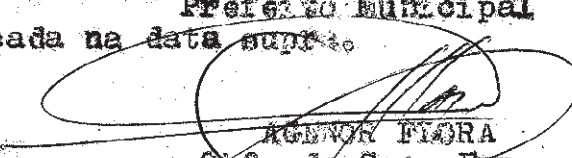
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de dezembro de 1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


AGENOR FIORA
Chf. de Sec. Exp.